

PROJETO DE LEI Nº DE 2016

(Do Sr. Professor Victório Galli)

Dispõe sobre a Instituição do “Passe Livre Atleta” para atletas de todas as modalidades esportivas devidamente registrados em suas respectivas federações.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Passe Livre Atleta” para atletas de todas as modalidades esportivas devidamente registrados em suas respectivas federações, no Serviço Público Municipal de Transportes Coletivo de Passageiros, de caráter pessoal e intransferível.

Parágrafo único: Os beneficiários do "Passe Livre Atleta", instituída no caput deste artigo, utilizarão o benefício em qualquer horário, para tanto, precisando está com sua “carteira atleta” em dias.

Art. 2º São beneficiários os atletas regularmente matriculados em suas respectivas federações.

Art. 3º Para obtenção do “Passe Livre Atleta” o desportista deverá procurar a Secretaria de Esportes do município para fazer o seu cadastramento.

Art. 4º São requisitos obrigatórios para ter direito ao “Passe Livre Atleta” junto a secretaria de desporto municipal:

- I - Comprovar residência fixa no Município;
- II – Comprovar estar devidamente matriculado em modalidade esportiva em sua respectiva federação;

III – Comprovar estar regularmente matriculado em ensino fundamental, médio ou superior devidamente reconhecido pelo MEC.

Parágrafo único, O Passe Livre Atleta terá validade de até seis meses.

5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com esse projeto de lei, todos nossos atletas que de alguma forma precisam se locomover através do transporte público de passageiros, terá a oportunidade de praticar esportes em lugares longínquos de sua residência.

Sabemos que hoje o nosso atleta não dispõe de recursos para pagar a passagem de transportes para ir de casa até ao local de sua prática esportiva, mitigando esses jovens da inclusão social, e tirando o seu direito constitucional de praticar esportes.

Portanto, este projeto dará dignidade a todos os atletas, trará uma integração social, tirará o jovem da ociosidade e resgatará sua autoestima, bem como, estimulará todos às práticas esportivas.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2016

Deputado Professor Victório Galli

PSC-MT